



## 2º FESTIVAL CINE CARIRI

### 1. O FESTIVAL:

- 1.1. A segunda edição do Festival Cine Cariri será realizada entre os dias **19 de janeiro e 26 de janeiro de 2019**, nas cidades de Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha, pelo Governo do Estado do Ceará, CREDE 18, CREDE 19, Escola Estadual de Educação Profissional Maria Violeta Arraes de Alencar Gervaiseau, através do Curso Técnico em Produção de Áudio e Vídeo, Instituto Federal de Ciência, Educação e Tecnologia - IFCE - campus Crato, Geopark Araripe, Cariri Garden Shopping e 3Orbi Comunicação em parceria com o Arajara Park, URCA-Universidade Regional do Cariri, Faculdade Estácio de Juazeiro do Norte, Prefeitura do Crato-CE – Secretaria de Cultura, Universidade Federal do Cariri – SECULT com apoio da Afagu, INJOF- Instituto João de Freitas, Programa Multimídia, Arte Entretenimento, Multi Entretenimento, Koff Films, Aquário Studio e Brisanet.
- 1.2. O festival tem como finalidade a difusão e exibição de curtas-metragens locais, regionais e nacionais, que compreendam os gêneros: animação, ficção, documentário, videoclipe ou experimental. A proposta é abrir um espaço para divulgação e democratização do cinema no Cariri cearense, visando socializar e aumentar a produção local/ regional. O Festival também visa o reconhecimento dos profissionais da publicidade, do telejornalismo e envolvidos no audiovisual de forma geral.
- 1.3. O Cine Cariri é composto por palestras, debates, oficinas e mostras competitivas. As atividades relacionadas ao evento acontecerão em diversos pontos do Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha, serão todas **GRATUITAS**.

### 2. INSCRIÇÃO

#### 2.1. VÍDEO

- 2.1.1. A inscrição é gratuita e acontecerá no período de 10 de novembro a 25 de dezembro de 2018 através do site do festival: [www.cinecariri.com.br](http://www.cinecariri.com.br).
- 2.1.2. As inscrições poderão ser realizadas exclusivamente pelo site do festival [www.cinecariri.com.br](http://www.cinecariri.com.br), através do preenchimento e envio eletrônico da Ficha de Inscrição.
- 2.1.3. Para as mostras de vídeos a temática é LIVRE.
- 2.1.4. O realizador e/ou o responsável pela inscrição deverá enviar um link para visualização online e download da sua obra, desde que a mesma esteja disponível.
- 2.1.5. Caso prefira, o realizador poderá enviar em DVD uma cópia da obra inscrita, para o endereço: EEEP Maria Violeta Arraes de Alencar Gervaiseau, Avenida Teodorico Teles S/N, bairro São Miguel, cidade de Crato, estado do Ceará, CEP. 63122-430.

- 2.1.6. A data limite para envio do material à produção do festival é o dia 25 de dezembro de 2018, sendo considerada para isso a data de postagem nos Correios;
- 2.1.7. Todas as despesas e encargos referentes à remessa do material ficam a cargo do remetente.
- 2.1.8. No caso do envio feito do exterior via Correios, deve ser especificado no material enviado: “Sem valor comercial – Somente com propósitos culturais”. No caso de material enviado com valor declarado, a organização do Festival não se responsabiliza pelos impostos devidos, sendo o material devolvido ao remetente e as taxas revertidas.
- 2.1.9. Os curtas-metragens Caririenses, inscritos no festival, que estiverem de acordo com o Regulamento e não forem selecionados para a Mostra Competitiva Nacional, serão submetidos a nova análise da comissão de seleção, específica para **Mostra Mel de Rapadura**.
- 2.1.10. Serão considerados curtas-metragens Caririenses qualquer curta produzido em qualquer das seguintes cidades: Altaneira, Antonina do Norte, Assaré, Barbalha, Farias Brito, Granjeiro, Jardim, Jati, Mauriti, Missão Velha, Nova Olinda, Penaforte, Porteiras, Potengi, Salitre, Santana do Cariri, Abaiara, Araripe, Aurora, Barro, Brejo Santo, Campos Sales, Caririaçu, Crato, Juazeiro do Norte, Milagres e Tarrafas.
- 2.1.11. Cada responsável poderá inscrever quantos trabalhos quiser para as Mostras Competitivas, sendo vedada a participação de trabalhos que caracterizem promoção institucional, política e/ou empresarial.
- 2.1.12. Um mesmo trabalho poderá concorrer em mais de uma mostra. Caso seja realizada inscrição de um vídeo em mais de uma mostra faz-se necessário preencher a ficha de inscrição para cada mostra inscrita.**
- 2.1.13. Os vídeos, juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida, deverão ser enviados apenas pela internet, **já em resolução adequada para exibição (de preferência HD, FullHD ou 4K)**, por meio de instrumentos como Vimeo, Youtube, We Transfer, Dropbox, SendSpace, Google Drive entre outros (não esquecer de enviar também a senha de acesso, quando necessário).
- 2.1.14. Podem ser inscritos trabalhos concluídos a partir de **Janeiro de 2016**.
- 2.1.15. Os trabalhos inscritos para as Mostras só serão aceitos se forem falados, dublados ou legendados em português.
- 2.1.16. Pode ser responsável pela inscrição de um vídeo no Festival qualquer pessoa que tenha envolvimento direto com a realização do trabalho, estando o nome incluído nos créditos.
- 2.1.17. Os trabalhos podem ser realizados tanto por profissionais quanto por estudantes ou realizadores de qualquer idade desde que maior de 18 anos. Caso o realizador seja menor de 18 anos, a inscrição dar-se-á por meio de seu responsável legal e em seguida preencher os dados do estudante conforme pedido no formulário de inscrição.
- 2.1.18. No caso dos estudantes menores que tiverem um ou dois professores orientadores, a inscrição poderá ser feita em nome de um dos orientadores e indicando na ficha de inscrição o nome dos estudantes envolvidos.
- 2.1.19. No momento da Inscrição o realizador deverá informar a classificação pretendida da referida obra audiovisual, justificativas e conteúdos devem estar de acordo com o “Manual da Nova Classificação Indicativa”, presente no site do Ministério da Justiça, disponível em: <http://www.justica.gov.br/seus-direitos/classificacao/guia->

[pratico/guia-pratico.pdf/@@download/file/Guia%20Pr%C3%A1tico.pdf](#). A não informação da Classificação Indicativa desclassificará a obra.

## 2.2 FOTOGRAFIA

2.2.1. A inscrição é gratuita e acontecerá no período de 01 de novembro a 25 de dezembro de 2018 através do site do festival: [www.cinecariri.com.br](http://www.cinecariri.com.br)

2.2.2. As inscrições poderão ser realizadas exclusivamente pelo site do festival [www.cinecariri.com.br](http://www.cinecariri.com.br), através do preenchimento e envio eletrônico da Ficha de Inscrição.

**2.2.3. Para as mostra fotográfica foi adotado um tema de Desenvolvimento Sustentável da UNESCO: Ação contra a mudança global do clima.**

2.2.4. Serão aceitas fotografias em qualquer proporção, em formato JPG com resolução mínima de 300 dpi.

2.2.5. Realizada a inscrição, o participante e/ou o responsável pela inscrição deverá enviar para o e-mail: [cinecariri.fotografia@gmail.com](mailto:cinecariri.fotografia@gmail.com) a fotografia, no **ASSUNTO** da mensagem deve conter o nome do participante. No **CORPO DO EMAIL** a legenda da fotografia e a biografia resumida do realizador, com um máximo de 200 palavras, o arquivo fotográfico deverá vir **ANEXO** nomeado com o número do CPF do realizador.

2.2.6. Cada participante poderá inscrever quantas fotografias quiser para a Mostra Fotográfica, sendo vedada a participação de trabalhos que caracterizem promoção institucional, política e/ou empresarial.

2.2.7. Podem ser inscritos fotografias feitas a partir de Janeiro de 2018.

2.2.8. As fotografias poderão ou não ter edição digital.

2.2.9. Não serão aceitas fotografias em filme ou impressas, apenas em formato digital.

2.2.10. Os trabalhos podem ser realizados tanto por profissionais quanto por estudantes ou realizadores de qualquer idade desde que maior de 18 anos. Caso o realizador seja menor de 18 anos, a inscrição dar-se-á por meio de seu responsável legal, indicando o nome do estudante.

## 3. DOS SELECIONADOS

### 3.1. VÍDEO

3.1.1. A organização do Festival se comunicará com os responsáveis pelos vídeos selecionados por e-mail até o dia 05 de janeiro de 2019. As produções que não receberem esta comunicação ou que não constem na listagem oficial publicada em [www.cinecariri.com.br](http://www.cinecariri.com.br) até a data acima mencionada devem considerar-se não selecionadas para esta edição do Cine Cariri, não cabendo nenhum tipo de recurso.

3.1.2. Os selecionados para as mostras serão divulgados no dia 05 de janeiro de 2019 e terão até o dia 15 de janeiro para encaminhar para o e-mail: [cinecariri.video@gmail.com](mailto:cinecariri.video@gmail.com) os seguintes documentos digitalizados: Documento de Identificação com foto (RG, Carteira de Trabalho, Reservista, carteira de Habilitação). Os **ESTUDANTES** além do documento de Identificação terão que enviar declaração de instituição de ensino (fundamental, médio ou superior) que está matriculado no corrente ano ou que esteve matriculado no período de conclusão do curta-metragem. Caso o selecionado seja **MENOR**, além da

documentação do menor será exigida cópia do documento de identificação do responsável com foto (RG, Carteira de Trabalho, Reservista, carteira de Habilitação). No caso de **PROFESSOR ORIENTADOR**, o orientador deverá encaminhar digitalizado documento de identificação com foto (RG, Carteira de Trabalho, Reservista, carteira de Habilitação) e declaração da Escola/Universidade informando sobre projeto audiovisual e os integrantes do mesmo, neste caso todos os estudantes devem obrigatoriamente estarem regularmente matriculadas na referida escola.

- 3.1.3. O não envio da documentação solicitada resultará na eliminação do candidato.
- 3.1.4. Os filmes e vídeos selecionados serão exibidos segundo a programação definida pela organização do festival.
- 3.1.5. As produções que forem selecionadas deverão disponibilizar, até o dia 10 de janeiro de 2018 no e-mail:cinecariri.video@gmail.com o seguinte material:
  - 3.1.5.1. Biofilmografia resumida do realizador, para catálogo, com um máximo de 200 palavras;
  - 3.1.5.2. 02 fotos de divulgação do filme em formato JPG, com resolução mínima de 300 dpi;
  - 3.1.5.3. 01 foto do realizador em formato JPG com resolução mínima de 300 dpi;
  - 3.1.5.4. Link do Trailer ou clipe do filme disponível no YouTube, Google Video, Vimeo ou outro canal online (se tiver senha enviá-la também).

#### 4. FOTOGRAFIA

- 4.1. A organização do Festival se comunicará com os responsáveis pelas fotografias selecionadas por e-mail até o dia 05 de janeiro de 2019. As produções que não receberem esta comunicação ou que não constem na listagem oficial publicada em [www.cinecariri.com.br](http://www.cinecariri.com.br) até a data acima mencionada devem considerar-se não selecionadas para esta edição do Cine Cariri não cabendo nenhum tipo de recurso.
- 4.2. Os selecionados para a Mostra serão divulgados no dia 05 de janeiro de 2019 e terão até o dia 15 de janeiro para encaminhar para o e-mail: [cinecariri.fotografia@gmail.com](mailto:cinecariri.fotografia@gmail.com) os seguintes documentos digitalizados: Documento de Identificação com foto (RG, Carteira de Trabalho, Reservista, carteira de Habilitação). Os **ESTUDANTES** além do documento de Identificação terão que enviar declaração de instituição de ensino (fundamental, médio ou superior) que está matriculado no corrente ano ou que esteve matriculado no período de conclusão do curta-metragem. Caso o selecionado seja **MENOR**, além da documentação do menor será exigida cópia do documento de identificação do responsável com foto (RG, Carteira de Trabalho, Reservista, carteira de Habilitação).
- 4.3. O não envio da documentação solicitada resultará na eliminação do candidato.
- 4.4. As fotografias selecionados serão exibidas segundo a programação definida pela organização do festival.

#### 5. MOSTRAS COMPETITIVAS/PREMIAÇÃO

##### 5.1. MOSTRA PAI D'ÉGUA (CATEGORIA PROFISSIONAL)

- 5.1.1. Serão aceitos curtas-metragens de até 25 minutos (inclusos créditos) produzidos

por profissionais da área audiovisual, realizados em qualquer estado do Brasil. Os premiados receberão o Troféu Buzuru.

5.1.2. Categorias que serão premiadas:

- 5.1.2.1. Melhor Direção de Arte
- 5.1.2.2. Melhor Trilha Sonora
- 5.1.2.3. Melhor Ator
- 5.1.2.4. Melhor Atriz
- 5.1.2.5. Melhor Som
- 5.1.2.6. Melhor Montagem
- 5.1.2.7. Melhor Roteiro
- 5.1.2.8. Melhor Fotografia
- 5.1.2.9. Melhor Direção
- 5.1.2.10. Melhor Videoclipe
- 5.1.2.11. Melhor Curta de Animação
- 5.1.2.12. Melhor Curta de Ficção
- 5.1.2.13. Melhor Curta Documentário
- 5.1.2.14. Melhor Curta Júri-Popular

**5.2. MOSTRA MEL DE RAPADURA (MOSTRA CARIRIENSE)**

5.2.1. Serão aceitos curtas-metragens de até 25 minutos (inclusos créditos) produzidos especificamente no Cariri cearense de qualquer gênero. Os premiados receberão o Troféu Buruzu.

5.2.2. Categorias que serão premiadas:

- 5.2.2.1. Melhor Direção de Arte
- 5.2.2.2. Melhor Trilha Sonora
- 5.2.2.3. Melhor Ator
- 5.2.2.4. Melhor Atriz
- 5.2.2.5. Melhor Som
- 5.2.2.6. Melhor Montagem
- 5.2.2.7. Melhor Roteiro
- 5.2.2.8. Melhor Fotografia
- 5.2.2.9. Melhor Direção
- 5.2.2.10. Melhor Videoclipe
- 5.2.2.11. Melhor Curta de Animação
- 5.2.2.12. Melhor Curta de Ficção
- 5.2.2.13. Melhor Curta Documentário
- 5.2.2.14. Melhor Curta Júri-Popular

**5.3. MOSTRA CABRA DA PESTE (CATEGORIA ESTUDANTIL)**

5.3.1. Serão aceitos curtas-metragens de até 25 minutos (inclusos créditos) produzidos por estudantes, de níveis fundamental, médio e superior, fica permitida especificamente nesta categoria a participação de até dois professores orientadores

por projeto audiovisual. Os prêmios serão divididos em três níveis de escolaridade, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Universitário, realizados em qualquer estado do Brasil.

5.3.1.1. Categorias que serão premiadas:

**5.3.1.1.1. Buzuru - Ensino Fundamental**

5.3.1.1.1.1. Melhor Curta Metragem

5.3.1.1.1.2. Melhor Curta Júri Popular

**5.3.1.2. Troféu Buzuru - Ensino Nível Médio**

5.3.1.2.1.1. Melhor Curta Metragem

5.3.1.2.1.2. Melhor Curta Júri Popular

**5.3.1.3. Troféu Buzuru - Ensino Superior**

5.3.1.3.1. Melhor Direção de Arte

5.3.1.3.2. Melhor Trilha Sonora

5.3.1.3.3. Melhor Ator

5.3.1.3.4. Melhor Atriz

5.3.1.3.5. Melhor Som

5.3.1.3.6. Melhor Montagem

5.3.1.3.7. Melhor Roteiro

5.3.1.3.8. Melhor Fotografia

5.3.1.3.9. Melhor Direção

5.3.1.3.10. Melhor Videoclipe

5.3.1.3.11. Melhor Curta de Animação

5.3.1.3.12. Melhor Curta de Ficção

5.3.1.3.13. Melhor Curta Documentário

5.3.1.3.14. Melhor Curta Júri-Popular

## **5.4. MOSTRA LAMBE-LAMBE (FOTOGRAFIA)**

5.4.1. Serão aceitas fotografias com a temática recomendada da UNESCO para o ano de 2019 sobre Desenvolvimento Sustentável: Ação contra a mudança global do clima. Os fotógrafos vencedores da categoria receberão o Troféu Buzuru de melhor fotografia. Serão premiadas as 3(três) melhores fotografias.

## **5.5. MOSTRA DA GOTA SERENA (VÍDEOS PRODUZIDOS POR CELULAR OU SMARTPHONE)**

5.5.1. Serão aceitos Curta metragens de até 5(cinco) minutos (inclusos créditos) realizados na região do Cariri, que tenha sido realizados exclusivamente com um aparelho Celular, Tablet, Câmera Digital Compacta ou Smarthphone, com o tema: Conectando o Mundo. O premiado receberá o Troféu Buzuru e mais 1(um) ano de internet Brisanet inteiramente grátis, plano: Internet Fibra Óptica 40 Mbps, mediante disponibilidade técnica na região do vencedor.

5.5.1.1. Categorias que serão premiadas:

#### 5.5.1.1.1. Melhor Curta-metragem

### 6. JÚRI

- 6.1. A Comissão Organizadora indicará os membros que vão compor o Júri de Seleção (Comissão de Seleção) e o Júri Oficial (Comissão Julgadora) das mostras. Os membros serão escolhidos entre pessoas de reconhecida competência no campo audiovisual.
- 6.2. Os júris poderão separadamente conceder um prêmio especial e uma menção honrosa, desde que em comum acordo com a direção do festival, podendo, no entanto, deixar de conceder qualquer um dos prêmios ou troféus quando julgarem necessário.
- 6.3. Caso alguma empresa privada ou instituição governamental queira conceder prêmio especial, troféu ou prêmio em dinheiro aos filmes e vídeos do concurso, poderá fazê-lo por seus próprios critérios, com o consentimento prévio da Direção Festival Cine Cariri.
- 6.4. As Comissões de Seleção e de premiação são soberanas em suas decisões, não cabendo recursos.

### 7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1. Se o vídeo tiver sido produzido como parte do trabalho de alguma empresa, é de inteira responsabilidade da pessoa que inscreveu o vídeo ter a autorização da empresa para a inscrição e exibição do material.
- 7.2. Ao inscrever um trabalho em alguma mostra do Festival, o responsável concorda que o material faça parte do acervo do Festival Cine Cariri, podendo ser disponibilizado para pesquisa, mostras itinerantes, ações educativas, cineclubes, bem como para atividades desenvolvidas pelo projeto a qualquer tempo, em qualquer local e em qualquer atividade sem fins lucrativos, sem nenhum ônus financeiro ou relativo a direitos autorais.
- 7.3. O responsável pela inscrição de cada trabalho autoriza a exibição pública na televisão e/ou na internet da obra, como parte da divulgação do Festival Cine Cariri em qualquer tempo, sem que isso represente qualquer tipo de ônus para o Festival. Cada realizador, no ato da inscrição, declara que todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizados ou incluídos no curta inscrito não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.
- 7.4. O não cumprimento de quaisquer das regras deste regulamento acarretará na desclassificação do participante. Os casos omissos nesse edital serão solucionados pela Coordenação Geral do Festival.
- 7.5. O ato de inscrição nas mostras do 2º Festival Cine Cariri, implica a aceitação de todos os itens deste regulamento.
- 7.6. A Direção do Festival poderá retirar a qualquer momento o filme ou vídeo que não cumprir as normas deste regulamento ou que falsear as mesmas.
- 7.7. Caso algum premiado não possa comparecer ou enviar representante, o prêmio posteriormente poderá ser retirado na EEEP Maria Violeta Arraes de Alencar Gervaiseau, ou enviado ao premiado via correios ou transportadora mediante pagamento dos custos de envio por parte do premiado.



- 7.8. Os casos omissos serão solucionados pela Direção do Festival.  
7.9. O Cine Cariri e seus organizadores se resguardam no direito de cancelar a qualquer momento o festival seja por quaisquer causas sem ônus para os organizadores.

## **8. CRONOGRAMA**

- 8.1. Período de inscrições: **de 10 de novembro a 25 de dezembro de 2018.**  
8.2. Divulgação do resultado da seleção dos trabalhos inscritos nas Mostras Competitivas: **05 de janeiro de 2018**, no site: [www.cinecariri.com.br](http://www.cinecariri.com.br).  
8.3. Realização do Festival: **de 19 de janeiro a 26 de janeiro de 2018.**

Crato - CE, 08 de novembro de 2018.

---

**Cícero Eduardo de Matos Cassiano**  
*Coordenador Geral do 2º Festival Cine Cariri*

---

**Antonio Geovany Correia Brasil**  
*Coordenador Geral do 2º Festival Cine Cariri*

---

**Mirelly de Sousa Bernardo**  
*Coordenadora Geral do 2º Festival Cine Cariri*

---

**José Roberto de Oliveira**  
*Diretor da EEEP Maria Violeta Arraes de Alencar Gervaiseau*

---

**Nivaldo Soares de Almeida**  
*Diretor executivo do GeoPark Araripe*

---

**Joaquim Rufino Neto**  
*Diretor do IFCE – Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará – campus Crato*

---

**Ataina Gomes Ferreira**  
*Superintendente do Cariri Garden Shopping*

### **2º Cine Cariri – Festival de Cinema do Cariri**

[www.cinecariri.com.br](http://www.cinecariri.com.br)

[contato.cinecariri@gmail.com](mailto:contato.cinecariri@gmail.com)

Tel (What's): +55 (88) 9.9710.9645

EEEP MARIA VIOLETA ARRAES DE ALENCAR GERVAISEAU

Avenida Teodorico Teles S/N, bairro São Miguel, cidade de Crato, estado do Ceará, CEP. 63122-430.